



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é
reprodução autêntica da matrícula nº 58.813, CNM:026104.2.0058813-77
, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º,
da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está
conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 29, da
quadra 69, situado na Rua M-30, no loteamento denominado
"RESIDENCIAL MONTE CRISTO", nesta cidade, com a área de (230,00)
metros quadrados, medindo: 11,50 metros de largura na frente e
igual medida na linha do fundo; por 20,00 metros de comprimento
por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 30; à
esquerda com o lote 28; e na linha do fundo com os lotes 07 e
08. **PROPRIETÁRIA**: TRINDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº
09.026.239/0001-05, com sede na Avenida T-1, nº 1.536, Edifício
Donato Ferreira, Sala 107, Setor Bueno, em Goiânia-GO. **TÍTULO**
AQUISITIVO: Registro R-5, referente à matrícula nº 45.522, deste
termo. Trindade, 27 de julho de 2015. O Oficial Substituto

R-1-58.813- Trindade, 27 de julho de 2015. Nos termos da
Escritura Pública de Compra e Venda de 09 de julho de 2015,
lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 561-N, fls.
187/188; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido
por **MERQUIOR TOMAZ GONÇALVES**, topógrafo, portador da CI.RG nº
646185-405043 SESP/GO, inscrito no CPF/MF nº 061.222.131-87,
casado com **SANDRA MARAH DOS SANTOS GONÇALVES**, professora,
portadora da CI.RG nº 646.187 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF
nº 388.547.671-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados
na Rua Pereira Lima, nº 126, Centro, nesta cidade; por compra
feita à Trindade Empreendimentos Imobiliários Ltda, já
qualificada; pelo valor de R\$ 42.721,26 (Quarenta e dois mil
setecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos). Foram
apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia
nº 2129965, pago no Banco Itaú, em 21/07/2015 e as Certidões
exigidas pela legislação. O referido é verdade dou fé. O
Oficial Substituto

Av.2-58.813- Trindade, 31 de março de 2016. Procedo a esta
Averbação para constar que conforme requerimento do
proprietário, juntamente com o Alvará de **HABITE-SE** nº
00125/2016, processo nº 2016001232, expedido pelo Município de



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R572U-CHMM6-MUR64-5M26Q>

Trindade em 17 de fevereiro de 2016 e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000872016-88888039, CEI nº 51.234.89039/64, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 31 de março de 2016, arquivados neste Cartório; no imóvel constante da presente matrícula **foi construído um sobrado residencial com (236,60) metros quadrados**, sendo: **Pavimento Térreo** possuindo um total de **08 (oito) cômodos**, assim discriminados: 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 01 (uma) garagem, 01 (uma) área de serviço, 01 (um) depósito, 01 (uma) varanda gourmet, 01 (um) pergolado em madeira e 01 (uma) piscina; e **Pavimento Superior** possuindo um total de **09 (nove) cômodos**, assim discriminados: 03 (três) quartos, sendo 03 (três) suítes, 01 (uma) varanda, 01 (um) closet e 01 (um) hall; com as seguintes características estruturais: piso no material porcelanato, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrado com forro de laje, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna, mais de uma e cobertura no material fibrocimento; pelo valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Dou fé. O Oficial Substituto

R-3-58.813- Trindade, 28 de abril de 2016. Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10135847706, de 25 de abril de 2016, passado em São Paulo-SP, revestido de todas as formalidades legais e fiscais, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380/64 e da Lei nº 9.514/97, revestido de todas formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ALLYSON JÚNIOR COSTA MOURA DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI.RG nº 5.096.119 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 025.723.871-90, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 07, Lote 22, nº 02, Casa 01, Jardim Primavera, nesta cidade; por compra feita à Merquior Tomaz Gonçalves, topógrafo, portador da CI.RG nº 646185 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 061.222.131-87 e sua esposa Sandra Marah dos Santos Gonçalves, professora, portadora da CI.RG nº 646.187 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 388.547.671-15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua M-30, Quadra 69, Lote 29, Residencial Monte Cristo, nesta cidade; e tendo como **CREDOR: ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP; pelo valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais), sendo: Recursos próprios: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais); e Recursos do Financiamento: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2016001773, conforme Guia nº 2257000, pago no Banco Itaú, em 28/04/2016 e as certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultados **NEGATIVOS** de **códigos** **HASH** **ab46.81d4.fce2.5662.e452.bd0c.d684.6476.56eb.d36c** e



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

4861.0327.3f32.78a9.e3eb.01a0.d337.1f10.8d98.8217. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

R-4-58.813- Trindade, 28 de abril de 2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo Contrato referido no **R-3**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ao CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado; pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE: Allyson Júnior Costa Moura de Medeiros**, já qualificado; para a garantia do financiamento no valor R\$ 437.850,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais); que será pago em **360 (trezentos e sessenta) meses**, com o vencimento da primeira prestação em **25 de maio de 2016**, no valor da prestação mensal nesta data de R\$ 5.393,20 (Cinco mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos); sendo as taxas de juros anual efetiva com benefício de 11.7000% e nominal com benefício de 11.1158%; e o valor da avaliação de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR FIDUCIANTE aliena ao Itaú Unibanco S/A em caráter fiduciário, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do Itaú Unibanco S/A, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR/FIDUCIANTE possuidor direto e ao Itaú Unibanco S/A possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.5-58.813- Trindade, 06 de setembro de 2023, referente ao protocolo 146.013 de 09 de agosto de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento do proprietário, juntamente com o Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, de 22 de agosto de 2023, passado em São Paulo-SP, expedido pelo Itaú Unibanco S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, arquivados neste Cartório; a alienação fiduciária registrada sob o **R-4**, da presente matrícula foi **QUITADA**, ficando assim o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp (10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp (3%=R\$1,20); Advogados Dativos (2%=R\$0,80); Funproge (2%=R\$0,80); Fundeppeg (1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782308013083325430222.

Av.6-58.813- Trindade, 26 de fevereiro de 2024, referente ao protocolo 153.276 de 23 de fevereiro de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R572U-CHMM6-MUR64-5M26Q>

interessada, juntamente com a cópia da Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais local, matrícula nº 025437 01 55 2019 3 00013 040 0004037 80, arquivados neste Cartório; o proprietário **ALLYSON JÚNIOR COSTA MOURA DE MEDEIROS**, casou-se em 07 de junho de 2019, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **ALEXANDRA ALVES CORREIA DE MEDEIROS**. Dou fé. Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782402213378425430096.

Av.7-58.813- Trindade, 24 de fevereiro de 2024, referente ao protocolo 153.277 de 23 de fevereiro de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a cópia da Cédula de Identidade, arquivados neste Cartório; a esposa do proprietário, **Alexandra Alves Correia de Medeiros** é portadora da CI.RG nº **6065052 2ª Via SSP/GO** e inscrita no CPF/MF nº **034.290.981-90**. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782402213378425430097.

Av.8-58.813- Trindade, 08 de maio de 2024, referente ao protocolo 155.749 de 29 de abril de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 38214/2024, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 30 de abril de 2024, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.048.00069.00029.001**. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782404222929825430229.

R-9-58.813- Trindade, 08 de maio de 2024, referente ao protocolo 155.992 de 07 de maio de 2024. Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 9172415, de 05 de abril de 2024, passado em São Paulo-SP, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ERIELDA PEDREIRA LOPES**, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, empresária sócia, portadora da CI.RG nº 15.867.416-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 022.533.362-70, residente e domiciliada na Rua 402, nº 26, Bloco 02, Apartamento 1.302, Bairro Setor Negrão de Lima, em Goiânia-GO; por compra feita à Allyson Júnior Costa Moura de Medeiros, portador da CI.RG nº 5096119 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 025.723.871-90, com anuência de sua esposa Alexandra Alves Correia de Medeiros, portadora da CI.RG nº 6065052 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

034.290.981-90, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, empresários sócios, residentes e domiciliados na Rua Mestre Araújo, Quadra 05, Lote 17, nº 176, Setor Morada do Lago, nesta cidade; e tendo como **CREDOR: BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP; pelo valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão quinhentos mil reais), sendo: Valor da entrada: R\$ 305.750,00 (Trezentos e cinco mil e setecentos e cinquenta reais); e valor do financiamento: R\$ 1.194.250,00 (Um milhão cento e noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 1330, com identificação do débito 3212818304, pago em 19/04/2024 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultados NEGATIVOS de HASH
b0d3.0ada.81c2.0d0b.21f0.a193.de30.cdf4.feld.401a;bae2.4e63.8e15
.3bc2.5f1e.6791.8543.d7bf.c6f6.7a04 e
987a.c25c.afc9.f277.e0cd.9dcc.d003.26f9.dff4.1c43. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R\$ 3.325,40; Fundesp (10%=R\$332,54); FUNEMP (3,00%=R\$99,76); Funcomp (3%=R\$99,76); Advogados Dativos (2%=R\$66,51); Funproge (2%=R\$66,51); Fundepeg (1,25%=R\$41,57); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 99,76; Selo: 04782405022969728920043.

R-10-58.813- Trindade, 08 de maio de 2024, referente ao protocolo 155.992 de 07 de maio de 2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo Contrato referido no **R-9**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **CREDOR: BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado; pela **DEVEDORA/FIDUCIANTE:** Erielda Pedreira Lopes, já qualificada; para a garantia do valor do financiamento de R\$ 1.194.250,00 (Um milhão cento e noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), que será pago em **360 (trezentos e sessenta) meses**, com a data prevista para vencimento da primeira prestação em **10 de maio de 2024**, com o valor do encargo mensal na data da assinatura de R\$ 15.175,65 (Quinze mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); sendo a taxa anual de juros nominal de 10,0171% e efetiva de 10,4900% e o valor de avaliação do imóvel de R\$ 1.405.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinco mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, os devedores alienam ao Banco Bradesco S.A. em caráter



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R572U-CHMM6-MUR64-5M26Q>

fiduciário, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do Banco Bradesco S.A., efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA possuidora direta e o Banco Bradesco S.A. possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 3.044,13; Fundesp(10%=R\$304,41); FUNEMP (3,00%=R\$91,32); Funcomp(3%=R\$91,32); Advogados Dativos(2%=R\$60,88); Funproge(2%=R\$60,88); Fundepeg(1,25%=R\$38,05); ISS: R\$ 91,32; Selo: 04782405022969728920043.

Av.11-58.813- Trindade, 12 de maio de 2025, referente ao protocolo 171.916 de 12 de maio de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 05 de maio de 2025, passado em São Bernardo do Campo-SP, expedido pelo credor fiduciário, extraído dos autos nº 1.015/2024, de 17 de dezembro de 2024, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-10**, e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 1502, com identificação do débito 3213332198, pago no Banco do Brasil, em 02/05/2025; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP. Avaliado para fins fiscais em R\$ 1.405.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinco mil reais). Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.947,39; Fundesp(10%=R\$194,74); Funemp (3,00%=R\$58,42); Funcomp(6%=R\$116,84); Fedapsaj(2%=R\$38,95); Funproge(2%=R\$38,95); Fundepeg(1,25%=R\$24,34); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 58,42; Selo: 04782505123427725430003.

Av.12-58.813- Trindade, 16 de julho de 2025, referente ao protocolo 174.322 de 26 de junho de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme artigo 27, § 5º da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, juntamente com as Atas de 1º e 2º Públicos Leilões, realizadas em 18 de junho de 2025 e 20 de junho de 2025, respectivamente, devidamente assinadas pelo Leiloeiro Oficial, Ronaldo Milan, arquivados neste cartório; o imóvel constante da presente matrícula foi levado a leilão e o resultado foi **NEGATIVO** em ambos os leilões, permanecendo o imóvel em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 42,63; Fundesp(10%=R\$4,26); Funemp (3,00%=R\$1,28); Funcomp(6%=R\$2,56); Fedapsaj(2%=R\$0,85); Funproge(2%=R\$0,85); Fundepeg(1,25%=R\$0,53); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 2,13; Selo: 04782506233308425430225.

Av.13-58.813- Trindade, 16 de julho de 2025, referente ao



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

protocolo 174.785 de 11 de julho de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, de 20 de junho de 2025, passado em São Paulo-SP, expedido pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, arquivado neste Cartório; a dívida registrada sob o **R-10**, da presente matrícula foi **QUITADA**, ficando assim o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 42,63; Fundesp (10%=R\$4,26); Funemp (3,00%=R\$1,28); Funcomp (6%=R\$2,56); Fedapsaj (2%=R\$0,85); Funproge (2%=R\$0,85); Fundepeg (1,25%=R\$0,53); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 2,13; Selo: 04782507114737825430025.

O referido é verdade e dou fé.

Trindade/GO, 17 de julho de 2025

Assinada Digitalmente

- Aline Borges Monteiro -

Sub-Oficial

Certidão.....:R\$ 88,84
3% ISSQN PREFEITURA
DE TRINDADE.....:R\$ 4,44
Taxa Judiciária...:R\$ 19,17
*Fundos Estaduais.:R\$ 21,54
Valor Total.....:R\$ 133,99

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04782507113127934420109



Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Ped. Nº: 167367

**Fundos Estaduais (10%=R\$8,88); Funemp (3,00%=R\$2,66); Funcomp (6%=R\$5,33);
Fedapsaj (2%=R\$1,78); Funproge (2%=R\$1,78); Fundepeg (1,25%=R\$1,11);**

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

OBSERVAÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO ACIMA É DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE SUA EMISSÃO (Disposto em cumprimento ao ART 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás).